LEI COMPLEMENTAR N.º 117

De 16 de abril de 2026

Altera a Lei Complementar n. 113/2026, para retificar tabela de vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar n. º 113, de 09 de março de 2026, que "Dispõe sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo", para retificar a tabela de vencimentos.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, do Anexo Único da Lei Complementar n. 113/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos Efetivos	Vencimentos
TÉCNICO LEGISLATIVO I	2.051,14
TÉCNICO LEGISLATIVO II	2.311,48
AGENTE LEGISLATIVO	1.704,65

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro em 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceicão do Coité. 16 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal